

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 023/2023

**Processo: 0000565-73.2023.5.13.0000**

**Proad: 4712/2023**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada no dia 01/06/2023, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Desembargadora **MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, HERMINEGILDA LEITE MACHADO e RITA LEITE BRITO ROLIM**, resolveu, por unanimidade de votos, REFERENDAR o despacho por meio do qual Sua Excelência a Senhora Desembargadora Vice-Presidente DEFERIU, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, ao Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, a concessão do saldo de férias, referente ao exercício 2023, para usufruto no intervalo de 17.7 a 24.8.2023, de acordo com o artigo 66 da LOMAN.

**MARIA CARDOSO BORGES**

**Chefe do Núcleo de Gestão Judiciária**